



Decreto Nº 193 - de 24 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 107.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 50.000,00
Total da Unidade 05		R\$ 50.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
2.06.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00	PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	R\$ 30.000,00
2.06.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.48.00	PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	R\$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 02		R\$ 42.000,00
Total da Unidade 06		R\$ 42.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 4.4.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 15.000,00
Total da Unidade 10		R\$ 15.000,00
Total da Instituição 02		R\$ 107.000,00
Total Geral Acrescido		R\$ 107.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO		
Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.		
2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.30.00	GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 5.000,00
Total da Unidade 01		R\$ 5.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.00.15.451.0010.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.30.00	REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	R\$ 9.778,00
2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	R\$ 5.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	R\$ 3.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.39.00	REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	R\$ 1.378,24
2.05.00.15.451.0010.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.39.00	OBRA DE INFRA-ESTRUTURA EM LOTEAMENTO MUNICIPAL	R\$ 15.000,00
2.05.00.22.661.0010.1.0021-1.500.000 - 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	R\$ 5.137,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 39.293,24
Total da Unidade 05		R\$ 39.293,24
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB		
2.07.00.08.122.0009.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.36.00	DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 5.000,00
Total da Unidade 07		R\$ 5.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.244.0007.2.0097-1.500.000 - 3.3.90.32.00	MANUT. DO PROGRAMA DE REFORMA HABITACIONAL	R\$ 15.000,00
2.08.01.08.244.0014.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.39.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 30.000,00
Total da Unidade 08		R\$ 30.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS		
2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.30.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 4.000,00
Total da Unidade 09		R\$ 4.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0086-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	R\$ 12.664,10

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

24 / 07 / 24

Loony

Chefe de Gabinete



Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	12.664,10
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE	----- R\$	11.042,66
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	11.042,66
Total da Unidade 10	----- R\$	23.706,76
Total da Instituição 02	----- R\$	107.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	107.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 24 de Julho de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

24 / 07 / 24

Loomp

Chefe de Gabinete